

Lei nº 395

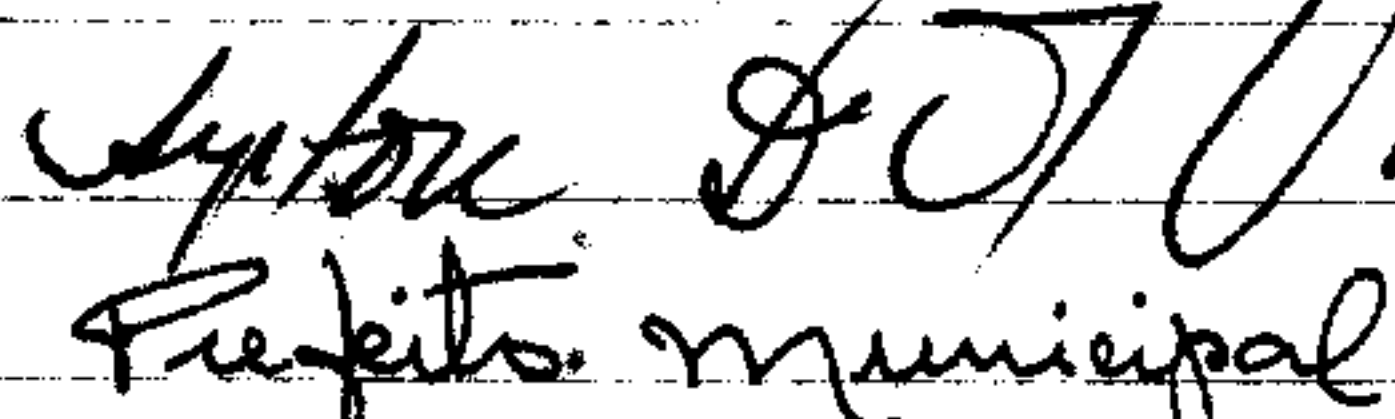
O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo: Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, com recursos de que dispuser, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para pagamento ao senhor Júlio da Silva Rocha, referente a material pelo mesmo adquirido e empregado na reconstrução de uma ponte sobre o Rio Preto, nos limites de Itapemirim com Mimoso do Sul, conforme autorização do Prefeito Gentil Moreira Soares e constante do processo protocolado sob nº 190, em 14 de fevereiro de 1963.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 19 de maio de 1964.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada
nesta data: 19-5-64

F. Neres - Secretário.

Lei 396

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo: Faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a

abrir, com os recursos que dispuser, um Crédito Especial, no valor de cr \$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) para pagamento de Gratificações a que faz jus o Continuo da Câmara Municipal, durante o decorrer do ano de 1964, à razão de cr \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º) - Este Crédito Especial entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º) - Fica, outrossim, majorada para cr \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a Gratificação mensal do Secretário da Câmara Municipal, a partir do mês de abril deste ano.

Art. 4º) - Para fiel cumprimento do Artigo anterior, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a suplementar a verba respectiva, na época oportuna.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1964

H) - Sebastiana Alves Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se. Publique-se.

a) Sebastiana Alves Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria.

a) Fulmino Gomes
Secretário

Registrada nesta data:

19-5-64

T. Neves - Secretário